



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO

Edital nº 008

ALTERA O EDITAL Nº 001, QUE “ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC, DEFINE SUAS NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **Nelson Guindani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino está previsto para o dia 13 de fevereiro de 2012;

Torna público para o Conhecimentos dos interessados as seguintes alterações ao Edital nº 001:

I – Das Alterações:

O Item “9.1”, do Edital nº 001 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 – Os concorrentes classificados escolherão vagas, no dia **6 de fevereiro de 2012, na Câmara de Vereadores**, localizada na **Rua Nereu Ramos, 389, centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC**, conforme o seguinte cronograma:

Área, Disciplinas ou Cargos	Horário
Professores de Educação Infantil	8h30min
Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	9h30min
Agentes de Serviços Gerais	10h30min
Professores das disciplinas específicas, na seguinte ordem: na seguinte ordem Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Teatro, Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Judô, Professor de Tênis de Mesa e Supervisor Escolar.	13h30min
Monitor Social.	16h30min



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO

O professor, quando for chamado para a escolha de vagas, poderá optar por jornadas de trabalho, com 10h, 20h, 30h e/ou 40h (horas-aula), conforme a existência de vagas e a compatibilidade de horários.

A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, sendo que o candidato poderá escolher em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários.

II – As demais disposições do Edital nº 001, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 30 de janeiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal